

Sra. Charlina Vitcheva
Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e Pesca
Comissão Europeia
Rue Joseph II, 99B-1000
Bruxelas, Bélgica

Assunto: Rumo a uma melhor consulta dos Conselhos Consultivos e das partes interessadas sobre o Regulamento de Controlo

3 de novembro de 2025

Cara Sra. Charlina Vitcheva,

O Conselho Consultivo para as Águas do Noroeste (NWWAC), o Conselho Consultivo do Mar Báltico (BSAC), o Conselho Consultivo Pelágico (PelAC) o Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CC RUP), o Conselho Consultivo do Mar do Norte (NSAC) e o Conselho Consultivo para as Águas Ocidentais Austrais (CCSUD) desejam manifestar a sua preocupação relativamente à aplicação do «Regulamento de controlo» revisto (Regulamento (UE) 2023/2842 do Parlamento Europeu e do Conselho). Em conformidade com comunicações anteriores e através da sua participação contínua, os CC estão dispostos a colaborar na busca de um controlo e uma aplicação eficazes e eficientes. No entanto, os CC observaram uma falta de um espaço oportuno e adequado para o diálogo construtivo e consulta aos CC e outras partes interessadas na elaboração dos atos delegados e de execução a nível da Comissão e dos Estados-Membros. Isto ficou claro para os membros dos CC durante a recente consulta pública que a Comissão Europeia abriu de 15 de julho a 12 de agosto de 2025 sobre o «*Regulamento Delegado (UE) .../...de 27.8.2025, que completa o Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, estabelecendo regras sobre o controlo das pescas e a vigilância e inspeção das atividades de pesca, a execução e o cumprimento*». O projeto de regulamento delegado foi posteriormente adotado pela Comissão em 27 de agosto de 2025. Foram expressas preocupações semelhantes em relação à consulta pública sobre o projeto de «*Regulamento de Execução (UE) .../...de XXX que estabelece regras pormenorizadas para a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho no que diz respeito ao acesso às águas e aos recursos, o controlo, a vigilância, a inspeção e a execução das atividades de pesca, a dedução das quotas e do esforço de pesca, os dados e as informações, e que revoga o Regulamento de Execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão*», que decorreu entre 28 de julho e 25 de agosto de 2025.

O período de consulta para ambos os atos coincidiu com as férias de verão, o que limitou gravemente a capacidade dos membros desses CC de participarem de forma significativa. O prazo de consulta extremamente curto, de quatro semanas, juntamente com o carácter altamente técnico do texto legislativo e sua interação com várias normas relacionadas, criou uma situação em que os operadores e as partes interessadas não puderam avaliar plenamente nem responder às medidas propostas. Esta falta de consulta significativa foi observada em várias contribuições de diferentes membros dos CC que conseguiram enviar os seus comentários. Os CC reconhecem os elementos associados aos prazos incorporados que constam do Regulamento de controlo e tomam nota da posição da Comissão, segundo a qual não foram consideradas necessárias alterações adicionais no Regulamento delegado, tal como exposto nas razões específicas fornecidas no texto final. No entanto, os

CC gostariam de ver uma análise mais aprofundada sobre a inclusão — ou a ausência — dos contributos das partes interessadas recolhidos durante o período de consulta na elaboração da versão final do Regulamento Delegado. Por outro lado, a falta de condições adequadas que permitam uma participação significativa aumenta o risco de introdução de regulamentações que carecem de contribuições específicas dos operadores e outras partes interessadas, o que pode resultar numa aplicação no mar que não seja adequadamente suficiente ou eficiente.

Além disso, os CC observam que a Comissão avançou com novas medidas sem uma participação adequada e significativa dos CC. Estas incluem disposições sobre a pesagem dos produtos da pesca, a pesagem e amostragem dos desembarques, novos requisitos sobre a digitalização da documentação de transporte, bem como medidas relacionadas com a introdução do REM e a potência do motor. Além disso, existe a preocupação de que seja difícil garantir condições equitativas na aplicação desta legislação nas diferentes bacias marítimas. Por outro lado, não foram apresentadas avaliações significativas que analisem os custos, o tempo e o esforço necessários para a aplicação das medidas de controlo propostas.

No workshop Multi-CC sobre o Regulamento de controlo¹, realizado em fevereiro de 2025 com a Comissão, várias partes interessadas levantaram uma série de questões nas reuniões, incluindo as contempladas no presente regulamento delegado. Apesar da participação da Comissão, os membros dos CC assinalaram que muitas questões não tinham sido abordadas de forma exaustiva e que, na verdade, devido ao tempo limitado, foram levantadas mais questões que ainda não foram respondidas. Além disso, após o workshop e com base no debate realizado, o NWWAC, o PelAC e o NSAC elaboraram um parecer inter-CC². Este foi apresentado à Comissão em 23 de maio de 2025 e os CC ainda não receberam resposta. Os membros dos CC observaram que há poucos indícios de que as contribuições apresentadas durante o processo tenham sido refletidas em alterações ou ajustes no Regulamento Delegado ou no projeto de Regulamento de Execução.

¹ Workshop multi-AC sobre o Regulamento de Controlo

² Assessoria conjunta do CC-ANOC, do PelAC e do NSAC sobre a aplicação do Regulamento comunitário de controlo das pescas



Além disso, os CC lamentam que não tenha sido atendido o pedido dos seus membros de realizar reuniões específicas para debater as disposições detalhadas do projeto de ato delegado e de execução.

Em conclusão, os CC reconhecem e acolhem com satisfação os esforços da Comissão para garantir a participação das partes interessadas e reconhecem que controlos eficazes e sólidos são essenciais para garantir a sustentabilidade e a segurança alimentar, protegendo as populações de peixes e apoiando, ao mesmo tempo, o fornecimento estável de proteínas seguras e com baixas emissões de carbono na Europa. Ao mesmo tempo, os CC salientam que a participação efetiva das partes interessadas é essencial para que tais controles sejam viáveis e proporcionais, com o objetivo de maximizar o cumprimento como a confiança no setor e outras partes interessadas.

Os CC reconhecem que os Estados-Membros partilham com a Comissão a responsabilidade de criar oportunidades de consulta e desempenham um papel especialmente importante, dada a sua responsabilidade na aplicação do Regulamento de controlo. Por esta razão, os CC solicitam que sejam melhorados e estabelecidos fóruns e circunstâncias adequados para uma consulta significativa. A este respeito, seria essencial a realização de workshops regionais e/ou setoriais com as partes interessadas, com a participação de grupos de peritos em controlo dos Estados-Membros regionais, com a participação ativa da Comissão. Estes fóruns contribuiriam para alcançar um objetivo comum: um regulamento de controlo bem aplicado, eficiente em termos de custos e recursos, adaptado à aplicação prática no mar e nos portos, que responda às condições regionais e específicas do setor e que garanta condições de igualdade. Por conseguinte, os CC sublinham a importância de adotar uma abordagem mais ascendente, que tenha verdadeiramente em conta os conhecimentos e a experiência das partes interessadas, a fim de garantir que as medidas futuras sejam eficazes para atingir os objetivos políticos e práticas para a sua aplicação em diversos contextos de pesca.

Atenciosamente,

Jarosław Zieliński BSAC Chair	CCRUP – Ruben Farias	NSAC- Kenn Skau Fischer
NWWAC – Alexandra Philippe	PelAC - Esben Sverdrup-Jensen	CC SUD - Sergio López